

**DECRETO Nº 2554/22 de 26 de Agosto de 2022**

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1549/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - PODER LEGISLATIVO****01.01 - CAMARA MUNICIPAL**

(001) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024 - Obras E Instalações	70.000,00
(014) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Total Suplementação: 80.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

**01 - PODER LEGISLATIVO****01.01 - CAMARA MUNICIPAL**

(002) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.024 - Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
(003) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.032 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	2.000,00
(004) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
(006) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.032 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
(007) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.032 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(008) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032 - Material De Consumo	10.000,00
(009) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.032 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	2.000,00
(011) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.032 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con	3.000,00
(013) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(015) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.032 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	2.000,00
(016) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.032 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
(017) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.032 - Indenizações E Restituições	1.000,00

**Total Anulação: 80.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santo Antônio do Pinhal, 26 de Agosto de 2022**

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.